



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5044/2019
EDITAL Nº. 2920/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.M.B TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

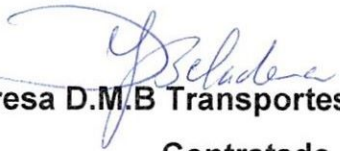
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a quilometragem do Município de Cachoeira do Sul de 250 km passará para 280 km, conforme ofício nº 800/2024/SMS, anexo.

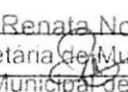
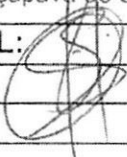
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 08 de agosto de 2024.


Empresa D.M.B Transportes Rodoviários Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO	
OFÍCIO Nº 800/2024/SMS	
SECRETARIA : SMS	DATA: 16/07/2024
EMPRESA: D.M.B. Transportes Rodoviários Ltda	
NÚMERO DO CONTRATO: 5044/2019	
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 17º Termo Aditivo	
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:	
A Secretaria de Município da Saúde (SMS) solicita Termo Aditivo ao Contrato nº 5044/2019 firmado com a Empresa DMB Transportes Rodoviários Ltda (Anexo 1), para alteração, na Cláusula Primeira – Do Objeto, da quilometragem da viagem de ida e volta realizada para transporte de pacientes do município de Caçapava do Sul até o município de Cachoeira do Sul de 250 km para 280 km. Tal alteração justifica-se pelo aumento de pontos de embarque de pacientes no município de Caçapava do Sul, conforme estabelecido no 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 5044/2019, através da inclusão do Parágrafo Único da Cláusula Primeira, em que o embarque deverá ser realizado em frente a Secretaria Municipal da Saúde e/ou postos de Saúde. E também ao aumento do número de estabelecimentos como ponto de desembarque de pacientes em Cachoeira do Sul, que além do Hospital de Caridade e Beneficência, contempla clínicas médicas, conforme encaminhamentos realizados pelo Setor de Regulação da SMS (Anexo 2). Seguem em anexo a solicitação e justificativa da empresa (Anexo 3) e o Relatório de Fiscalização emitido pelo Fiscal de Contrato atestando tal necessidade de alteração (Anexo 4).	
JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração contratual.	
SECRETARIA : SMS	
ASSINATURA DO SECRETÁRIO:  Renata Nobre Flores Secretária de Município da Saúde Pref. Municipal de Caçapava do Sul	
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL: 	
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO:	
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA	
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA	
3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	
OUTRAS INFORMAÇÕES:	
OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Juridic	